



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

Instituto Federal de Goiás (IFG)  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG)  
Diretoria de Pós-Graduação (PPG)

Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade (PPGTGS)  
Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade - Câmpus Goiânia

### **EDITAL Nº 25/2026-PROPPG, 24 DE ABRIL DE 2026.**

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), torna público o processo para seleção de candidatos às vagas do Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade, de acordo com as disposições deste Edital.

#### **1. OBJETIVO**

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo seletivo de candidatos(as) para as vagas do Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade do IFG, Câmpus Goiânia.

#### **2. APRESENTAÇÃO**

2.1. O Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade será realizado no Câmpus Goiânia do IFG, **na modalidade presencial.**

2.2. O curso tem a duração de 24 meses, contados a partir da matrícula do(a) aluno(a).

2.3. Aos concluintes do curso será concedido o título de MESTRE EM TECNOLOGIA, GESTÃO E SUSTENTABILIDADE, da Área Básica Interdisciplinar, Engenharia/Tecnologia/Gestão, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

#### **3. PÚBLICO-ALVO DO CURSO DE MESTRADO**

3.1. O público-alvo do curso de mestrado é formado por graduados(as) nas áreas de conhecimento listadas abaixo, portadores(as) de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC.

Grande área: 1.00.00.00-3 Ciências Exatas e da Terra

Áreas de avaliação	Física
	Ciência da Computação
	Geociências
	Matemática
	Probabilidade e Estatística
	Química

#### 2.00.00.00-6 Ciências Biológicas

Áreas de Avaliação	Ciências Biológicas II (Bioquímica)
	Ciências Biológicas III (Microbiologia)
	Biodiversidade (Ecologia, Oceanografia e Botânica)

#### 3.00.00.00-9 Engenharias

Áreas de Avaliação	Engenharias I
	Engenharias II
	Engenharias III
	Engenharias IV

#### 5.00.00.00-4 Ciências Agrárias

Áreas de avaliação	Ciências Agrárias I
	Zootecnia/Recursos Pesqueiros

#### 6.00.00.00-7 Ciências Sociais Aplicadas

	Administração pública e de empresas
	Direito

Áreas de avaliação	Turismo
	Economia
	Arquitetura Urbana, Urbanismo e Design
	Planejamento Urbano e Regional/Demografia
	Comunicação e Informação

#### 7.00.00.00-0 Ciências Humanas

Áreas de avaliação	Antropologia/Arqueologia
	Geografia

#### 90000005 Multidisciplinar

Áreas de avaliação	Interdisciplinar
	Ensino
	Materiais
	Biotecnologia
	Ciências Ambientais

## 4. NÚMERO DE VAGAS

4.1. Será disponibilizado para o Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade o total de 24 (vinte e quatro) vagas, sendo 17 (dezesete) para livre concorrência e 7 (sete) para Ações Afirmativas de inclusão e permanência da população negra (preta e parda), indígena e pessoas com deficiência, conforme Resolução CONSUP/IFG nº 002, de 20/02/2017 (disponível em <http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao0022017.pdf>).

4.1.1. As 7 (sete) vagas destinadas ao sistema de cotas serão assim distribuídas: 5 (cinco) vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas; 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência.

4.1.2. Os(As) candidatos(as) que se inscreverem na política de reserva de vagas, mas deixarem de apresentar os respectivos documentos comprobatórios, ou que não tiverem sua inscrição na Política Afirmativa validada pela Banca de Heteroidentificação, participarão automaticamente do certame concorrendo às vagas de livre concorrência.

4.1.3. Caso a quantidade de candidatos(as) inscritos(as) na política de reserva de vagas, que satisfaçam as exigências de apresentar os respectivos documentos comprobatórios e que tenham sua inscrição na Política Afirmativa validada pela Banca de Heteroidentificação, seja inferior à quantidade de vagas destinadas ao sistema de cotas, as vagas remanescentes serão destinadas à livre concorrência.

4.2. O(A) candidato(a) deverá indicar no formulário de inscrição o tipo de concorrência, conforme o quadro seguinte:

<b>Vagas</b>		
<b>Livre Concorrência</b>	<b>Pretos, Pardos e Indígenas</b>	<b>Pessoas com Deficiência</b>
17	5	2

4.3. As vagas serão distribuídas entre os docentes do Programa, de acordo com suas atuações nas respectivas linhas de pesquisa. As linhas de pesquisa do Programa são divididas em 3 (três):

4.3.1. **Energias Renováveis** - estudo das formas alternativas e sustentáveis de energia, sendo: hidráulica, solar, eólica, biomassa, geotérmica, marés, química, dentre outras, com foco nos processos de modelagem, produção, armazenamento, eficiência, uso racional e consumo de energia. Atua na proposição de soluções técnicas para superação das barreiras sociais, econômicas e tecnológicas do setor energético. Desenvolve ferramentas de análise de viabilidade técnica e econômica de projetos de geração de energia com fontes renováveis. Estuda e desenvolve metodologias para a utilização racional da energia visando o aumento da eficiência energética das instalações residenciais, comerciais e industriais. Estuda e desenvolve novas tecnologias para: i) melhoria da eficiência de geração de energia; ii) melhoria da eficiência do consumo de energia por equipamentos e iii) soluções alternativas e renováveis de geração.

4.3.2. **Modelagem de Sistemas** - modelagem matemática computacional com o intuito de construir modelos abstratos que expliquem as características ou o comportamento dos sistemas e suas aplicações nas áreas de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias. Produção de modelos para serem utilizados na identificação das características e funcionalidades dos sistemas, apresentando previsão para o planejamento e gestão do sistema em estudo. Desenvolve pesquisa orientada às técnicas de análise, representação e simulação de sistemas, abordando técnicas de construção de modelos, desenvolvimento de algoritmos de representação e modelagem de cenários prospectivos como instrumento de gestão de sistemas tecnológicos, produtivos, energéticos e ambientais.

4.3.3. **Tecnologia e Gerenciamento de Resíduos** - processos sustentáveis em sistemas de produção limpa, representados por sistemas de reaproveitamento e otimização de recursos

naturais como matéria-prima, água e energia, considerando a redução de impactos adversos ao longo do ciclo de vida do produto, da extração da matéria-prima até a disposição final. São incluídos aspectos como delimitação e localização, caracterização, minimização de resíduos, segregação e destinação adequada de resíduos, estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços, estudo de regeneração, reaproveitamento, reciclagem, análise de ciclo de vida, gestão integrada de processos, resíduo zero, tecnologias capazes de realizar a ecoeficiência, estímulo à aplicação de tecnologias limpas e cumprimento da legislação vigente. Também estão incluídos nesta linha estudos destinados a caracterização da contaminação da água, ar e solo e suas possíveis remediações.

4.4. Os docentes do Programa que orientarão discentes aprovados neste processo seletivo e suas respectivas linhas de pesquisa e áreas de atuação são listados a seguir:

<b>Linha de Pesquisa Principal</b>	<b>Orientadores</b>	<b>Área de Atuação</b>
Energias Renováveis	Alana da Silva Magalhães	Sistema Elétrico de Potência, Eficiência Energética, Qualidade de Energia Elétrica e Energias Renováveis
	Daywes Pinheiro Neto	Energias Renováveis, Mobilidade Elétrica, Engenharia Econômica e Computação Aplicada.
	Marcelo Escobar de Oliveira	Energias Renováveis, Sistemas Elétricos de Potência, Eficiência Energética e Inteligência Computacional.
	Raphael de Aquino Gomes	Computação em Nuvem, Internet das Coisas, Inteligência Artificial, Redes Elétricas Inteligentes.
Modelagem de Sistemas	Carlos Roberto da Silveira Júnior	Inteligência Artificial, Internet das Coisas, Sistemas Eletrônicos de Medida e de Controle.
	Lucas Nonato de Oliveira	Física Aplicada à Medicina e Biologia, Métodos Computacionais, Poluição Sonora, Redes Neurais Artificiais, Ensino de Ciências, Modelagem de Sistemas Ambientais
	Rogério Ferreira da Costa	Caracterização por Raios X, Modelagem Computacional, Proteção Radiológica e Análise Estatística.
	Thiago Augusto Mendes	Modelagem Física e Numérica de Sistemas (recursos hídricos, drenagem, saneamento básico e ambiental, meio ambiente, geotecnia).

	Thomas Leonardo Marques de Castro Leal	Gestão de Resíduos Sólidos, Logística Reversa, Avaliação do Ciclo de Vida (social) e Sustentabilidade Ambiental.
Tecnologia e Gerenciamento de Resíduos	Fernando Schimidt	Inteligência Artificial Aplicada à Química Ambiental e Modelagem de Dados Ambientais.
	Flávio Olimpio Sanches Neto	Cinética Química, Catálise, Físico-Química, Química Quântica e Inteligência Artificial.
	Lidiane Maria dos Santos	Catálise, Materiais, Química Inorgânica, Tecnologia Sustentáveis.
	Sérgio Botelho de Oliveira	Energias Renováveis, Adsorção, Materiais, Físico-química, Monitoramento ambiental, Catálise, Polímeros.
	Thiago Eduardo Pereira Alves	Nanotecnologia, Materiais Multifuncionais, Semicondutores Magnéticos e Fotocatalíticos e Química aplicada à Apicultura do Cerrado.

4.5. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade se reserva no direito de não preencher as vagas, caso os(as) candidatos(as) não apresentem as condições mínimas necessárias para a aprovação no processo seletivo.

## 5. INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição para o processo seletivo dos(as) candidatos(as) às vagas do Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade, para o segundo semestre letivo de 2026, deverá ser realizada exclusivamente na forma online, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, no período especificado no Cronograma (Item 12).

5.2. O IFG não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3. Poderão se inscrever os(as) candidatos(as) portadores(as) de diploma de ensino superior, ou declaração de colação de grau (bacharelado, licenciatura e tecnologia) nas áreas indicadas no Item 3.

5.4. Os(As) portadores(as) de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de revalidação.

5.5. Somente serão aceitas as inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no Item 5.1.

5.6. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, fazer o upload da documentação pelo endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, reunindo todos

os arquivos a serem postados em um ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO PDF, contendo os seguintes documentos:

5.6.1. Requerimento de Atendimento Especial contendo local, data, assinatura, carimbo e CRM do médico especialista da área de sua deficiência;

5.6.2. Cópia legível do documento de identidade.

5.7. O(A) candidato(a) que fizer opção pelas vagas reservadas para Ações Afirmativas de inclusão e permanência da população indígena e pessoas com deficiência, deverá assinalar esta opção no formulário de inscrição e anexar documentação comprobatória conforme o Artigo 2º da Resolução CONSUP/IFG nº 002 de 20/02/2017.

5.8. O(A) candidato(a) que fizer opção pelas vagas reservadas para Ações Afirmativas de inclusão e permanência da população negra (preta e parda) deverá assinalar esta opção no formulário de inscrição e passar por uma banca de verificação, conforme o Artigo 6º da Resolução CONSUP/IFG nº 002 de 20/02/2017.

5.9. O candidato que desejar participar do presente processo seletivo utilizando o Nome Social deverá preencher a declaração disponível no site <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/documentos-e-declaracoes> e fazer o upload da declaração e documento oficial de identificação dentro do período de inscrição estabelecido no Cronograma deste edital (item 12).

5.9. 1. O(A) candidato(a) que desejar utilizar o Nome Social deverá preencher o formulário de inscrição com o Nome Social, e não com o nome jurídico.

5.9.2. De acordo com o inciso I, do § único, do Art. 1º do Decreto 8727 de 28/04/2016, Nome Social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

5.10. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição e submeter eletronicamente os seguintes documentos **em formato PDF** (frente e verso, quando houver):

5.10.1. Currículo Lattes, com atualização recente, **de até 3 (três) meses antes** da data de inscrição (disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br>);

5.10.2. Comprovação dos documentos para pontuação dos itens do Currículo Lattes no Anexo 3. Deverá ser anexado **um único arquivo em formato PDF** para todos os itens indicados na tabela de pontos para análise do Currículo Lattes (Anexo 3). O(A) candidato(a) deve inserir os comprovantes na ordem indicada na tabela de pontos;

5.10.3. Tabela de pontos para Análise do Currículo Lattes (Anexo 3) devidamente preenchida conforme informações contidas no Currículo Lattes do(a) candidato(a);

5.10.4. Diploma ou certificado de conclusão do curso superior, ou declaração da instituição de ensino onde estuda de que é possível concluir a graduação e colar grau antes da data de matrícula no curso de mestrado;

5.10.4.1. Para os(as) portadores(as) de título de graduação obtido no exterior, o arquivo enviado deverá conter também o documento de revalidação do diploma no Brasil;

5.10.5. Histórico escolar integralizado do curso superior para os(as) candidatos(as) já portadores de diploma. Os(As) candidatos(as) não diplomados(as) na ocasião da data da inscrição, deverão apresentar o histórico escolar integralizado no ato da matrícula;

5.10.6. Carteira de identidade (RG/CIN), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício de

profissão regulamentada (desde que possuam foto), ou passaporte válido, com visto de permanência – **no caso de estrangeiros**;

5.10.7. CPF, opcional para estrangeiros(as);

5.10.8. Registro Administrativo de Nascimento de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local – **no caso de candidatos(as) à cota destinada para indígenas**.

5.10.9. Laudo médico indicando o CID, histórico e estado da deficiência – **no caso de candidatos(as) à cota destinada para deficientes**.

5.10.10. Carta de Intenções, utilizando o modelo do Anexo 1.

5.10.11. Certidão(ões) de nascimento do(s) filhos(as) adotados(as) ou gestados(as) nos últimos 5 anos - no caso de candidatas mães.

5.11. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.12. Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) com documentação incompleta.

## **6. ETAPAS DA SELEÇÃO**

6.1. O processo seletivo será composto de 6 (seis) etapas:

6.1.1. Etapa I: Análise da documentação enviada e homologação das inscrições;

6.1.2. Etapa II: Avaliação do Currículo Lattes (ACL);

6.1.3. Etapa III: Avaliação da Carta de Intenções (ACI);

6.1.4. Etapa IV: Prova de Redação (PR);

6.1.5. Etapa V: Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Inglesa (PLI);

6.1.6. Etapa VI: Arguição sobre as informações apresentadas no Currículo Lattes e na Carta de Intenções e sobre conhecimentos específicos (ARG).

6.2. A seleção dos(as) candidatos(as) seguirá os princípios recomendados pela DORA (*Declaration on Research Assessment*), observando critérios de equidade, contextualização de trajetórias e uso responsável de métricas.

6.3. Os(As) candidatos(as) somente serão encaminhados(as) às etapas subsequentes caso suas inscrições sejam homologadas.

6.4. A homologação das inscrições será divulgada conforme o Cronograma (Item 12) no link: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

6.5. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no link <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, até o dia estabelecido no Cronograma (Item 12).

6.6. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas por uma Comissão de Seleção, formada por docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade.

## **7. FORMA DE AVALIAÇÃO**

**7.1. Etapa I: Análise da documentação e homologação das inscrições – eliminatória.**

7.1.1. A análise da documentação de inscrição será realizada para verificar o atendimento aos termos deste edital, por Comissão de Seleção designada para este fim. Caso não atenda aos requisitos, a inscrição não será homologada.

7.1.2. Candidatos(as) cujas inscrições não forem homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

## **7.2. Etapa II: Avaliação do Currículo Lattes (ACL) – eliminatória e classificatória (Peso 2).**

7.2.1. A Avaliação do Currículo Lattes consistirá na análise e pontuação da produção científica, da experiência profissional e de outras atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a), devidamente comprovadas, conforme critérios definidos no Anexo 3.

7.2.2. O currículo Lattes será avaliado com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) e terá peso de 2 (dois) no cômputo da pontuação final do(a) candidato(a).

7.2.3. Candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão a nota de sua avaliação do Currículo Lattes multiplicada por um fator de 1,15 (para um(a) filho(a)) ou 1,20 (mais de um(a) filho(a)). Para tal, as candidatas devem enviar a(s) certidões de nascimento de seu(s)/sua(s) filhos(as) na documentação comprobatória descrita no Item 5.6 deste edital.

7.2.4. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que, considerando as notas das Etapas II e III, não for classificado(a) para a Etapa IV, conforme procedimento indicado no Item 7.4.

## **7.3. Etapa III: Avaliação da Carta de Intenções (ACI) – eliminatória e classificatória (Peso 1).**

7.3.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve enviar a Carta de Intenções, utilizando o modelo do Anexo 1.

7.3.2. No preenchimento da Carta de Intenções o(a) candidato(a) pode sugerir dois(duas) possíveis orientadores(as) no corpo docente constante no Item 4.4. A indicação destes(as) possíveis orientadores(as) não caracteriza definição da linha de pesquisa e/ou da orientação, podendo o(a) candidato(a) ser atribuído(a) a outra linha de pesquisa e/ou orientado(a) por outro(a) docente, caso seja selecionado(a). Esta indicação também não impactará na pontuação da etapa.

7.3.3. A Carta de Intenções será avaliada em uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se as informações expressas na carta através dos critérios e da pontuação a seguir:

- **Clareza e Coerência (20 pontos):** comunicação precisa das motivações, objetivos e interesses do(a) candidato(a) em relação ao programa de mestrado; organização do texto, fluidez das ideias e coesão entre os parágrafos.
- **Relevância Interdisciplinar (20 pontos):** demonstração de compreensão sólida e articulada dos diferentes campos de estudo que compõem a interdisciplinaridade do programa; evidência(s) de como a formação e experiência acadêmica prévias do(a) candidato(a) se relacionam com os objetivos do programa e como ele(a) pretende integrar conhecimentos de múltiplas disciplinas em sua pesquisa.

- **Originalidade e Criatividade (20 pontos):** apresentação de ideias inovadoras e perspectivas únicas sobre os temas de interesse para o programa; capacidade do(a) candidato(a) de pensar de forma crítica e propor abordagens originais para os desafios interdisciplinares.
- **Coerência com Linhas de Pesquisa do Programa (20 pontos):** alinhamento entre os interesses de pesquisa do(a) candidato(a) e as linhas temáticas e projetos de pesquisa em andamento no programa; evidência(s) de como a pesquisa proposta pelo(a) candidato(a) se insere dentro das áreas de concentração do programa e como ela pode contribuir para o avanço do conhecimento na intersecção dessas áreas.
- **Motivação e Comprometimento (20 pontos):** explicação clara de por que escolheu o programa, quais são suas expectativas em relação ao mestrado e como ele(a) pretende contribuir para a comunidade acadêmica e para a sociedade como um todo após a conclusão do programa.

7.3.4. A ACI entrará com um peso 1 (um) no cômputo da pontuação final do(a) candidato(a).

7.3.5. Os(As) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos na ACI serão eliminados(as) do processo seletivo.

7.3.6. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que, considerando as notas das Etapas II e III, não for classificado(a) para a Etapa IV, conforme procedimento indicado no Item 7.4.

#### **7.4. Classificação para a Etapa IV:**

7.4.1. A classificação para a Etapa IV será definida considerando a soma das pontuações das Etapas II e III.

7.4.2. Serão classificados(as) para a Etapa IV somente os(as) candidatos(as) que estiverem entre os(as) melhor classificados(as), considerando o triplo da quantidade de vagas disponibilizadas.

7.4.2.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada por tipo de concorrência (LC - livre concorrência, PPI - pretos, pardos e indígenas ou PCD - pessoas com deficiência), considerando o triplo da quantidade de vagas em cada tipo.

7.4.3. Em caso de empate no item 7.4.3, dar-se-á preferência ao candidato com maior pontuação na Etapa III.

7.4.4. Caso não haja candidatos(as) suficientes para preencher o equivalente ao triplo da quantidade de vagas em um determinado tipo de concorrência, poderão ser classificados para a Etapa IV outros(as) candidatos(as) inscritos(as) em outros tipos de concorrência, respeitada a ordem de classificação geral.

#### **7.5. Etapa IV: Prova de Redação (PR) – eliminatória e classificatória (Peso 2,5).**

7.5.1. A Prova de Redação (PR) consistirá em uma redação de próprio punho sobre tema relacionado à área de concentração do Programa.

7.5.1.1. A área de concentração do Programa, Tecnologias de Sistemas de Produção Limpa, promove o desenvolvimento de soluções tecnológicas sustentáveis para atendimento de demandas de diferentes setores da economia, atuando em três vertentes

principais: i) estudo e desenvolvimento de metodologias para análise de viabilidade técnico-econômica de projetos de fontes alternativas e sustentáveis de energia, abordando a gestão racional e eficiente dos recursos energéticos, buscando resolver problemas de energia através da implementação de soluções inovadoras, eficientes e limpas, ii) estudo e desenvolvimento de modelagens matemáticas e computacionais de sistemas tecnológicos e ambientais, abordando aspectos de controle, simulação e avaliação de desempenho, com foco na gestão de recursos e processos tecnológicos, produtivos, energéticos e ambientais, e iii) estudo e desenvolvimento de sistemas de reaproveitamento e otimização de matéria-prima e recursos naturais, com foco no gerenciamento de resíduos, buscando a melhoria da eficiência dos processos produtivos.

7.5.2. A PR deverá ser respondida com caneta esferográfica azul ou preta e sem rasuras.

7.5.3. A PR será avaliada em uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), conforme os seguintes critérios:

- Domínio da Norma Gramatical Brasileira - 10 pontos;
- Compreensão da proposta de redação (tema) - 30 pontos;
- Seleção e organização das informações - 30 pontos;
- **Conhecimento da estrutura do texto dissertativo-argumentativo – 20 pontos;**
- Interdisciplinaridade nos argumentos - 10 pontos.

7.5.4. A nota da PR entrará com o peso 2,5 (dois e meio) no cômputo da pontuação final do(a) candidato(a).

7.5.5. Caso o(a) candidato(a) não compareça para a realização da PR ele(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

## **7.6. Etapa V: Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Inglesa (PLI) – eliminatória e classificatória (Peso 1,5).**

7.6.1. A prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Inglesa (PLI) consistirá da apreciação da capacidade de compreensão da literatura técnica especializada em língua inglesa.

7.6.2. A PLI deverá ser respondida com caneta esferográfica azul ou preta e sem rasuras.

7.6.3. A PLI será avaliada em uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), conforme os seguintes critérios:

- Compreensão global do texto.
- Interpretação de trechos específicos;
- Vocabulário e inferência lexical;
- Reconhecimento de estruturas discursivas;
- Tradução ou paráfrase de trechos.

7.6.3. A PLI entrará com um peso 1,5 (um e meio) no cômputo da pontuação final do(a) candidato(a).

7.6.4. Os(As) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na PLI serão dispensados(as) de comprovar suficiência em língua inglesa durante a realização do curso de mestrado, caso classificados(as) no processo seletivo.

7.6.5. Os(As) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos na PLI deverão comprovar suficiência em língua inglesa durante a realização do curso de mestrado, caso classificados(as) no processo seletivo.

7.6.6. Caso o(a) candidato(a) não compareça para a realização da PLI ele(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

### **7.7. Realização das etapas IV e V:**

7.7.1. A Prova de Redação (PR) e de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Inglesa (PLI) serão realizadas, conjuntamente, das 14h às 17h, conforme o Cronograma (Item 12), nas dependências do Câmpus Goiânia do IFG, em sala a ser divulgada até o dia anterior de realização das provas pelo link <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

7.7.2. No dia da realização da prova, a entrada dos(as) candidatos(as) na sala de aplicação terá início às 13h e será encerrada às 13h50.

7.7.3. Os(As) candidatos(as) deverão comparecer com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das avaliações PR e PLI, munidos do documento oficial de identidade que contenha foto e de caneta esferográfica de cor preta ou azul.

7.7.4. O(A) candidato(a) que chegar à sala de aplicação de prova após às 13h50 não poderá realizar a prova e estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

7.7.5. O(A) candidato(a) que não comparecer à sala de aplicação de prova estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

7.7.6. A duração máxima das duas provas, PR e PLI, aplicadas em conjunto, será de 3 (três) horas no total.

7.7.7. Durante a PR e PLI, não será permitida a consulta em nenhum material bibliográfico ou a qualquer outro tipo de material, inclusive dicionários.

### **7.8. Etapa VI: Arguição sobre plano de estudos e conhecimentos específicos (ARG) – eliminatória e classificatória (Peso 3).**

7.8.1. Nesta etapa, o(a) candidato(a) passará por uma arguição de uma banca de docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade sobre o plano de estudos representado pela Carta de Intenções e conhecimentos específicos de acordo com referências indicadas, disponíveis no Anexo 2.

7.8.2. A arguição será realizada através da utilização de recursos tecnológicos síncronos, que possibilitem a participação remota dos(as) candidatos(as) e da banca, devendo o(a) candidato(a) estar com a câmera e o áudio ativados, sem a presença de nenhum outro indivíduo no local, permitindo a gravação de sua imagem e a gravação da etapa.

7.8.3. Durante a realização da arguição, questões como queda de energia ou falta de acesso à internet não poderão ser consideradas limitadores, ou geradores de recursos, devida a possibilidade de uso de smartphones.

7.8.4. O cronograma de realização das arguições, contendo as datas, horários e endereços eletrônicos de cada candidato(a), será divulgado no link <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

7.8.5. O(A) candidato(a) deverá acessar o link para a arguição com antecedência de 5 (cinco) minutos.

7.8.6. Os(As) avaliadores(as) terão até 20 (vinte) minutos para arguir o(a) candidato(a).

7.8.7. A avaliação da arguição será pontuada de 0 (zero) a 100 (cem), considerando os seguintes aspectos:

- Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as ideias contidas no tema de pesquisa (25 pontos);
- Capacidade de argumentação diante das questões formuladas sobre conhecimentos específicos (25 pontos);
- Capacidade de explicitação da relação entre o tema de pesquisa e sua trajetória acadêmica e profissional (25 pontos);
- Capacidade de explicitar argumentos que revelam a importância e pertinência do seu objeto de pesquisa para a proposta interdisciplinar do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade (25 pontos).

7.8.8. A nota da ARG entrará com um peso 3 (três) no cômputo da pontuação final do(a) candidato(a).

7.8.9. Caso o(a) candidato(a) não compareça à arguição, será atribuída nota 0 (zero) a esta etapa.

7.8.9. Caso o(a) candidato(a) obtenha nota inferior a 60 (sessenta) pontos na arguição, será eliminado(a) do processo seletivo.

## 8. CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A Pontuação Final (PF) do(a) candidato(a) será obtida a partir da média ponderada das pontuações obtidas nas etapas II, III, IV, V e VI: Avaliação do Currículo Lattes (ACL); Avaliação da Carta de Intenções (ACI); Prova de Redação (PR); Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Inglesa (PLI) e Arguição sobre as informações apresentadas no Currículo Lattes e na Carta de Intenções e sobre conhecimentos específicos (ARG), segundo a seguinte equação:

$$PF = 0,2 * ACL + 0,1 * ACI + 0,25 * PR + 0,15 * PLI + 0,3 * ARG$$

8.2. O resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das pontuações finais obtidas, conforme o tipo de concorrência.

8.3. Serão selecionados(as) aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de pontuação, preencherem o número de vagas oferecidas.

8.4. Em caso de candidatos(as) com a mesma pontuação final, utilizar-se-á, como critério de desempate, a seguinte ordem:

8.4.1. Maior pontuação obtida na Arguição sobre plano de estudos e conhecimentos específicos (ARG) – Etapa VI;

8.4.2. Maior pontuação obtida na Avaliação do Currículo Lattes (ACL) – Etapa II.

8.5. Caso não haja candidatos(as) aprovados(as) ou ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitadas a ordem de classificação e a

disponibilidade de orientadores(as). Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) que não efetivar a matrícula nos prazos previstos no presente Edital.

## **9. BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

9.1. Os(As) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), classificados(as) nas vagas de cotistas, tomarão parte em uma entrevista de verificação.

9.2. A relação dos(as) candidatos(as) cotistas que farão entrevista, assim como os horários e endereços eletrônicos por candidato(a), serão divulgados no link <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, conforme Cronograma (Item 12).

9.3. A entrevista prevista no Item 9.1 será realizada conforme Cronograma (Item 12), por uma comissão constituída por profissionais do IFG e membros externos da comunidade científica e cultural, reconhecidamente habilitados para as finalidades desta verificação.

9.4. A entrevista prevista no Item 9.1 será realizada presencialmente no IFG/Câmpus Goiânia ou através da utilização de recursos tecnológicos síncronos, que possibilitem a participação remota dos(as) candidatos(as) e da banca.

9.4.1. No caso das entrevistas serem realizadas através da utilização de recursos tecnológicos síncronos, o(a) candidato(a) deverá estar com a câmera e o áudio ativados, sem a presença de nenhum outro indivíduo no local, permitindo a gravação de sua imagem e a gravação da etapa.

9.4.1.1. Durante a realização da entrevista, questões como queda de energia ou falta de acesso à internet não poderão ser consideradas limitadores ou geradores de recursos, devida à possibilidade de uso de smartphones.

9.5. Caso algum(a) candidato(a) inscrito(a) na política de reserva de vagas deixe de apresentar os documentos necessários para comprovação da condição de beneficiário(a) das políticas afirmativas ou deixe de comparecer às entrevistas quando convocado(a) ou, ainda, não tenha sua inscrição validada para política de reserva de vagas, o(a) mesmo(a) será excluído(a) dos concorrentes às vagas de Políticas Afirmativas, mas permanecerá concorrendo às vagas de livre concorrência.

## **10. RECURSOS**

10.1. Caberá recursos contra as seguintes etapas:

- a) Resultado preliminar da Homologação das Inscrições;
- b) Resultado preliminar da Avaliação do Currículo Lattes (ACL) e da Avaliação da Carta de Intenções - Etapas II e III;
- c) Resultado preliminar das Provas de Redação (PR) e de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Inglesa (PLI) - Etapas IV e V;
- d) Resultado preliminar das entrevistas de heteroidentificação;
- e) Resultado preliminar da Arguição sobre plano de estudos e conhecimentos específicos - Etapa VI e
- f) Resultado preliminar do processo seletivo.

10.2. Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Cronograma do Processo Seletivo (Item 12) e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados em **formulário padrão**, disponível na página do processo seletivo: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

10.3. Os(As) candidatos(as) deverão usar o modelo de formulário de recursos em todas as fases do certame.

10.4. Os recursos deverão ser impetrados, exclusivamente, via link específico disponível no endereço do Item 10.1.

10.5. Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

10.6. Não serão aceitos recursos via postal, via fax e/ou correio eletrônico, tampouco será aceito recurso entregue por terceiros e recursos extemporâneos. Os recursos assim recebidos serão indeferidos pela Comissão do Processo de Seleção.

10.7. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

10.8. Os recursos referentes às etapas de postagem de documentos destinam-se à reanálise de documentos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital, não sendo admitida a postagem de nova documentação na fase recursal.

## 11. MATRÍCULA

11.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) deverá ser efetivada presencialmente na Coordenação da Secretaria de Pós-Graduação do Campus Goiânia, situada na Rua 75, nº 46, Setor Central, Goiânia/GO, sala S1-605-E, conforme Cronograma (Item 12), em horário a ser divulgado na página eletrônica do processo seletivo.

11.2. Caso algum(a) candidato(a) deixe de efetivar sua matrícula, a Coordenação do Curso poderá realizar chamadas subsequentes, até o preenchimento das vagas ociosas.

11.3. No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos (frente e verso, quando houver):

a) Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC;

b) Histórico escolar da graduação;

c) Certidão de nascimento ou de casamento;

d) Carteira de identidade (RG);

e) CPF;

f) Comprovante de endereço com CEP;

g) Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;

h) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), para os(as) brasileiros(as) maiores de 18 anos.

11.4. Não serão efetivadas as matrículas sem a apresentação de Diploma e Histórico escolar de graduação.

11.5. A qualquer tempo, se verificada matrícula que não atenda a todos os requisitos e condições fixadas neste Edital, a mesma será cancelada automaticamente.

## 12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Evento/Atividade</b>	<b>Data</b>
Inscrições	24 de abril a 15 de maio
Homologação das Inscrições	20 de maio
Período de recurso da homologação	21 de maio
Resultado dos recursos da homologação	22 de maio
Divulgação do resultado da Avaliação do Currículo Lattes (ACL) e da Avaliação da Carta de Intenções - Etapa II e III	27 de maio
Período para recurso do resultado das Etapas II e III	28 de maio
Resultado dos recursos do resultado das Etapas II e III e divulgação dos candidatos aptos a realizar as provas das Etapas IV e V	29 de maio
Realização da Prova de Redação (PR) e da Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Inglesa (PLI) - Etapas IV e V	30 de maio
Divulgação dos resultados das Etapas IV e V	09 de junho
Período para recurso do resultado das Etapas IV e V	10 de junho
Resultado dos recursos do resultado das Etapas IV e V	11 de junho
Divulgação da lista de candidatos(as) cotistas (pretos e pardos) que farão entrevista	11 de junho
Entrevistas de heteroidentificação	12 de junho
Publicação do resultado das entrevistas de heteroidentificação e Publicação do Resultado Preliminar dos(as) candidatos(as) concorrentes às vagas de cotistas das políticas de ações afirmativas para PCD	15 de junho
Período de recursos contra o resultado das entrevistas de heteroidentificação e das vagas de cotistas das políticas de ações afirmativas para PCD	16 de junho
Resultado dos recursos contra o resultado das entrevistas de heteroidentificação e das vagas de cotistas das políticas de ações afirmativas para PCD	17 de junho
Divulgação da linha de pesquisa atribuída e dos locais e horários das arguições sobre plano de estudos e conhecimentos específicos (ARG) – Etapa VI	17 de junho

Realização da Etapa VI	18 e 19 de junho
Divulgação do resultado da Etapa VI	22 de junho
Período para recurso do resultado da Etapa VI	23 de junho
Resultado dos recursos da Etapa VI	24 de junho
Divulgação do resultado preliminar	24 de junho
Período de recurso do resultado preliminar	25 de junho
Resultado dos recursos do resultado preliminar e divulgação do Resultado Final	26 de junho
Matrícula dos alunos aprovados	13 e 14 de agosto

### **13. HORÁRIOS DE AULAS**

13.1. As aulas do Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade acontecerão, prioritariamente, de segunda-feira a sexta-feira no período vespertino e aos sábados na parte da manhã.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Após a realização da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) será atribuído(a) pelo Colegiado do Mestrado a um(a) orientador(a) dentre os docentes que ofertaram vagas neste processo seletivo, listados no Item 4.4.

14.2. A atribuição de linha de pesquisa será realizada inicialmente considerando a linha de pesquisa de atuação principal do(a) orientador(a), podendo ser alterada até o final do primeiro semestre do curso, conforme a definição e amadurecimento do tema de pesquisa.

14.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio do e-mail [teclimpa@ifg.edu.br](mailto:teclimpa@ifg.edu.br).

14.4. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade.

14.5. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que prestar declarações ou apresentar documentos falsos, não apresentar toda a documentação exigida (no ato da inscrição), não comparecer à arguição sobre plano de estudos e conhecimentos específicos (segundo o Cronograma disponibilizado pela comissão de seleção) e/ou não realizar a matrícula no Programa no período previsto no Item 12.

14.6. Outros comunicados que se fizerem necessários serão divulgados no link <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, sempre respeitando a comunicação clara, transparente e respeitosa.

14.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção e submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação.

Goiânia, 24 de abril de 2026.

**Prof. Dr. Daywes Pinheiro Neto**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Suzana Lopes de Albuquerque**

Diretora de Pós-Graduação

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Lorena Pereira de Souza Rosa**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

## Anexo 1 – Modelo de Carta de Intenções<sup>1</sup>

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ORDEM DE PRIORIDADE DAS LINHAS DE PESQUISA<sup>2</sup>:

(    ) Energias Renováveis

(    ) Modelagem de Sistemas

(    ) Tecnologia e Gerenciamento de Resíduos

SUGESTÃO DE DOIS POSSÍVEIS ORIENTADORES (opcional)<sup>3</sup>:

Meu objetivo profissional é *(DESCREVA SEU OBJETIVO, VINCULANDO SUA RELAÇÃO COM A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU)*.

Minha opção pelo curso de Pós-Graduação em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás justifica-se por *(APRESENTE OS MOTIVOS QUE O LEVARAM A ESCOLHER ESSE CURSO)*.

Durante o curso de mestrado tenho interesse em desenvolver o seguinte projeto *(DESCREVER BREVEMENTE O PROJETO DE PESQUISA QUE TEM INTERESSE EM REALIZAR, CONTEXTUALIZANDO O PROBLEMA TRATADO E INDICANDO RESULTADOS ESPERADOS E POSSÍVEIS PARCERIAS JÁ FIRMADAS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES EMPRESARIAIS)*.

*(CIDADE)*, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
*(NOME DO CANDIDATO)*

## Anexo 2 – Referências para a Etapa VI

<sup>1</sup> Formatação: o candidato deverá redigir sua Carta de Intenções seguindo o presente modelo usando folha A4, fonte Arial 10, espaçamento entre linhas 1,5, margens 2,5 cm. A carta deverá possuir **no máximo 02 páginas**. Após redigi-la, deverá salvá-la em PDF e encaminhar com os demais documentos para inscrição. **Cartas fora do padrão ou que ultrapassem o limite de 02 páginas terão como pontuação 0 (zero)**. A não entrega da carta acarretará o indeferimento da inscrição.

<sup>2</sup> O candidato deverá indicar a ordem de prioridade das linhas de pesquisa tendo como base a sua proposta de pesquisa, sendo 1 a mais prioritária e 3 a menos prioritária.

<sup>3</sup> A indicação destes possíveis orientadores não caracteriza definição da orientação, podendo o candidato ser orientado por outros docentes, caso seja selecionado.

## 1. LINHA – Energias Renováveis

### Referências:

- REIS, Lineu Belico dos. **Geração de Energia Elétrica**. 2. ed. Barueri, SP, Editora Manole, 2011 (capítulos 1, 4 e 9).
- MOREIRA, José Roberto Simões. **Energias Renováveis, Geração Distribuída e Eficiência Energética**. Rio de Janeiro - RJ: Editora LTC, 2017 (capítulos 7, 10, 15 e 16).

## 2. LINHA – Modelagem de Sistemas

### Referência:

- CHRISTOFOLETTI, A. **Modelagem de Sistemas Ambientais**. São Paulo: Edgard Blücher, 1999. 236p (capítulos de 1 a 3)

## 3. LINHA – Tecnologia de Redução e Gerenciamento de Resíduos

### Referências:

- ABRELPE – Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais. **Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2020**. São Paulo, SP. 2021. Disponível em: <https://abrelpe.org.br/panorama/>. Acesso em: 14 jun. 2021.
- IOANA I., **Clean technology from waste management**. ADVANCES in WASTE MANAGEMENT, p.155-171, 2010. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/228905208\\_Clean\\_technology\\_from\\_waste\\_management](https://www.researchgate.net/publication/228905208_Clean_technology_from_waste_management). Acesso em: 14 jun. 2021.
- KRYLOVA, A. Y.; ZAITCHENKO, V. M.. **Hydrothermal Carbonization of Biomass: A Review**. Solid Fuel Chemistry, 2018, 52(2):91-103. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/324564142\\_Hydrothermal\\_Carbonization\\_of\\_Biomass\\_A\\_Review](https://www.researchgate.net/publication/324564142_Hydrothermal_Carbonization_of_Biomass_A_Review). Acesso em: 14 jun. 2021.
- TRANSFORMANDO NOSSO MUNDO: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: [http://www.itamaraty.gov.br/images/ed\\_desenvsust/Agenda2030-completo-site.pdf](http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_desenvsust/Agenda2030-completo-site.pdf). Acesso em: 14 jun. 2021.
- KUNZ, A.; STEINMETZ, R.L.R.; AMARAL, A. C. DO. **Fundamentos da digestão anaeróbia, purificação do biogás, uso e tratamento do digestato**. Concordia: Embrapa Suínos e Aves, 2019. ISBN 978-85-93823-01-5. Capítulos de 1 a 4. Disponível em: <https://www.alice.cnptia.embrapa.br/alice/bitstream/doc/1108617/1/LivroBiogas.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2021.

- SILVA, S. R.; NIQUINI, G. R.; TURETTA, L. F; COSTA, A. O. S. Aplicação da Propriedade Termodinâmica Exergia na Avaliação de Processos de Produção de Etanol Lignocelulósico: Uma Revisão. **Rev. Virtual Quim.**, 2018,10(5), 1263-1279. Disponível em: <http://static.sites.sbq.org.br/rvq.sbq.org.br/pdf/v10n5a10.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2021.

### Anexo 3

#### TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA, GESTÃO E SUSTENTABILIDADE 2025

##### MESTRADO PROFISSIONAL

Tabela – Critérios de pontuação para avaliação do currículo Lattes

Orientações para preenchimento: o candidato deverá preencher a tabela conforme as pontuações indicadas e realizar, no ato da inscrição, o envio de um único arquivo no formato PDF para cada item. O não envio da comprovação anulará a pontuação declarada.

ITEM DESCRIÇÃO	Pontuação por item	Pontuação - Preenchido pelo candidato
1. Orientação pelo candidato, de trabalho de conclusão de curso de graduação com defesa perante banca examinadora.	1,0 por monografia (máx. de 5,0)	
2. Cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) em áreas relacionadas ao público-alvo do curso de mestrado	10,0 por curso (máx. de 10,0)	
3. Iniciação Científica ou Tecnológica com ou sem bolsa – com comprovação institucional	1,5 por ano (máx. de 6,0)	
4. Monitoria com ou sem bolsa – com comprovação institucional	1,5 por ano (máx. de 3,0)	
5. Artigo técnico-científico publicado nos últimos 5 anos em Periódico Científico, com classificação Qualis da CAPES "A" da CAPES	3,0 por artigo em periódico A (máx. de 12,0)	
6. Artigo técnico-científico publicado nos últimos 5 anos em Periódico Científico, com classificação Qualis da CAPES "B" da CAPES	2,0 por artigo em periódico B (máx. de 6,0)	
7. Artigo técnico-científico publicado nos últimos 5 anos em Periódico Científico, com classificação Qualis da CAPES "C" da CAPES	1,0 por artigo em periódico C (máx. de 2,0)	
8. Capítulo publicado em Livro. Serão apenas considerados livros publicados nos últimos 5 anos com no mínimo 50 páginas, possuindo ISBN. Trabalho submetido não será considerado.	2,0 por capítulo publicado (máx. de 6,0)	

9. Trabalho completo publicado em Anais de evento científico internacional (ou certificado de apresentação) nos últimos 5 anos. Trabalho submetido não será considerado.	2,0 por trabalho em evento internacional (máx. de 6,0)	
10. Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional (ou certificado de apresentação) nos últimos 5 anos. Trabalho submetido não será considerado.	1,0 por trabalho em evento nacional (máx. de 3,0)	
11. Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional ou local (ou certificado de apresentação) nos últimos 5 anos. Trabalho submetido não será considerado.	0,5 por trabalho em evento regional/local (máx. de 1,5)	
12. Resumo publicado em anais de evento científico internacional ou nacional (ou certificado de apresentação) nos últimos 5 anos. Trabalho submetido não será considerado.	0,5 por participação (máx. de 1,5)	
13. Participação em projeto de extensão como bolsista ou voluntário	2,0 por participação (máx. de 4,0)	
14. Patente concedidas e/ou depositada em conjunto com empresas	3,0 por patente (máx. de 6,0)	
15. Patente concedidas e/ou depositada sem a participação de empresas	2,5 por patente (máx. de 5,0)	
16. Registro de software	3,0 por software (máx. de 9,0)	
17. Organização de evento internacional ou nacional	1,0 por evento (máx. de 3,0)	
18. Organização de evento regional ou local	0,5 por evento (máx. de 1,0)	
19. Experiência Profissional (empregos e consultorias), desde que pertinente às linhas de pesquisa do programa	1,0 para cada 6 meses completos (máx. de 10,0)	
	<b>Total de pontos</b>	100,0

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG**, em 24/04/2026 12:29:53.
- **Daywes Pinheiro Neto, COORDENADOR(A) DE CURSO - FUC1 - GYN-CMTGS**, em 24/04/2026 11:56:51.
- **Suzana Lopes de Albuquerque, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPG**, em 24/04/2026 11:37:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.lfg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 770205

Código de Autenticação: 2c6f4e43af

